



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

MINUTA DO EDITAL

100

100





Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Formatado: À esquerda, Recuo: À esquerda: 0,85 cm, Espaçamento entre linhas: simples

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 1004/2015

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO, E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE GUARATUBA.

EDITAL DELICITAÇÃO

GUARATUBA (PR), [21/12/2015*]



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
PREAMBULO	4
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ENVELOPES	5
1. DAS DEFINIÇÕES	5
2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL E DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	8
3. DO OBJETO	9
4. DO TIPO DE LICITAÇÃO	9
5. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	9
6. DO PRAZO	9
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	10
8. DOS CONSÓRCIOS	10
9. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS	11
10. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES SOBRE O EDITAL	12
CAPÍTULO II – DOS ENVELOPES	13
11. DA GARANTIA DE PROPOSTA – ENVELOPE 1	13
12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	15
13. DAS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS E SANEAMENTO DE FALHAS	17
14. DO CREDENCIAMENTO	18
15. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 2	19
16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 3	21
CAPÍTULO III – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO	31
17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 E 2	31
18. DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	33
19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	34
20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	35
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	36
CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES AO CONTRATO	37
22. DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO	37
23. DO CONTRATO	38
24. DA CONCESSIONÁRIA	38
25. DA FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO	39
26. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	39
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS	39
27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	39

{Robson Pinheiro}
Presidente da Comissão de Licitação

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

INFORMAÇÕES GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º [004][2015]

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: [•]

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA.

TIPO: MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA A SER PAGA PELO PODER CONCEDENTE.

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE GUARATUBA.

PRAZO DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA: 25 ANOS PRORROGÁVEIS NA FORMA DA LEI E DESTE EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA: A LICITAÇÃO IDENTIFICADA NESTE DOCUMENTO OCORRERÁ EM CONFORMIDADE COM AS SEGUINTE NORMAS:

- A. LEI FEDERAL N.º 11.079/2004 (QUE INSTITUI NORMAS GERAIS PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA);
- B. RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 414, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010, DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA –ANEEL (QUE TRANSFERIU AOS MUNICÍPIOS A RESPONSABILIDADE PELOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA);
- C. DECRETO MUNICIPAL N.º 19.236/2015 (QUE REGULAMENTOU O USO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM GUARATUBA)
- D. SUBSIDIARIAMENTE COM A LEI FEDERAL N.º 8.987/95 (QUE INSTITUI NORMAS GERAIS PARA CONCESSÃO E PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);
- E. SUBSIDIARIAMENTE COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (LEI GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS); E
- F. DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, OBSERVADAS AS REGRAS DO PRESENTE EDITAL.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA [11 de fevereiro de 2016] ÀS [9h30 min] H

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURADOS ENVELOPES: [Rua Dr. João Cândido, 380, Centro], GUARATUBA - PR.

Formatado: Espaço Depois de: 6 pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt

Formatado: Espaço Depois de: 6 pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PREAMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – PR**, localizada na Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba/PR, CEP 83280-000, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** identificada neste documento, sob a modalidade de concorrência internacional, para a seleção de proposta mais vantajosa e contratação de Concessão Administrativa para gestão, ampliação, operação, e manutenção da rede municipal de iluminação pública de Guaratuba, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.079/2004, a Lei Federal n.º 8.987/1995, o Decreto n.º 19.236/2015, a resolução normativa n.º 414, de 09 de Setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, subsidiariamente com Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos); e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente **EDITAL**.

As referências às normas aplicáveis no Brasil e às aplicáveis especialmente a este **EDITAL** deverão também ser compreendidas como referências à legislação que as modifiquem ou substituam.

A **LICITAÇÃO** será processada com inversão da ordem das fases de **HABILITAÇÃO** e julgamento, na forma do art. 13, da Lei Federal n.º 11.079/04.

Será adotado, para fins de julgamento, o critério de menor valor da contraprestação pecuniária mensal a ser paga à **CONCESSIONÁRIA** pelo **PODER CONCEDENTE**, conforme o disposto no art. 12, II, “a”, da Lei Federal n.º 11.079/04.

Os documentos de **GARANTIA DE PROPOSTA, PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO** deverão ser entregues em 45 dias após a publicação deste **EDITAL**, no ~~Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro~~, Guaratuba - PR.

A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia ~~11 de fevereiro de 2016~~ às ~~09~~h, ~~30 min~~, Guaratuba - PR, observadas as condições deste **EDITAL**.

A licitação foi precedida de Procedimento de Manifestação de Interesse, por meio do Chamamento Público nº 03/2015, publicado em 27 de abril de 2015 e republicado em 15 de maio de 2015, nos termos do Decreto Municipal n.º 19.236/2015, de 09 de janeiro de 2015.

A licitação foi precedida também de consulta pública, nos termos dos art. 10, VI, da Lei Federal n.º 11.079/04, no período de [09 de novembro de 2015] a [09 de dezembro de 2015].

O aviso sobre este **EDITAL** foi publicado no **DIÁRIO OFICIAL** e em outros jornais de grande circulação na data de ~~22 de dezembro de 2015~~.

Eventuais alterações posteriores sobre este instrumento convocatório serão divulgadas no **DIÁRIO OFICIAL**.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Cor da fonte:
Vermelho, Realce

Formatado: Cor da fonte:
Vermelho

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ENVELOPES

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para fins deste **EDITAL**, de seus **ANEXOS** ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido neste certame, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes deste subitem, salvo se do contexto resultar sentido claramente diverso:

ADJUDICAÇÃO: ato pelo qual a autoridade competente do **PODER CONCEDENTE** conferirá ao **LICITANTE** vencedor o **OBJETO** da **LICITAÇÃO**;

ADJUDICATÁRIA: **LICITANTE** à qual foi adjudicado o **OBJETO** da **LICITAÇÃO**;

ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica;

ANEXOS: documentos que integram o presente **EDITAL**;

ÁREA DA CONCESSÃO: área correspondente ao território do Município de Guaratuba, englobando a infraestrutura da **REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** contida dentro desse limite;

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: comissão instituída pela [•], a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à **LICITAÇÃO**;

CONCESSÃO: concessão administrativa para a realização do **OBJETO**, outorgada à **CONCESSIONÁRIA** pelo prazo previsto no **CONTRATO**;

CONCESSIONÁRIA: Sociedade de Propósito Específico – SPE, constituída de acordo com o disposto neste **EDITAL** e no **CONTRATO** e sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de execução do **OBJETO** da **CONCESSÃO**;

CONFEA: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;

CONSORCIADO: sociedade, fundo ou pessoa jurídica integrante de **CONSÓRCIO**;

CONSÓRCIO: associação de sociedades, fundos ou entidades com o objetivo de participar da **LICITAÇÃO**, que, sagrando-se vencedora do certame, deverá se constituir em SPE, segundo as leis brasileiras;

CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA: valor máximo devido mensalmente à **CONCESSIONÁRIA**, referente à contraprestação por ponto máxima, não considerados os eventuais descontos decorrentes da incidência dos **INDICADORES DE DESEMPENHO**, na forma no **CONTRATO** e seus **ANEXOS**;

CONTRATO: instrumento jurídico a ser firmado entre as **PARTES**, que regula os termos da **CONCESSÃO**, conforme o **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**;

CONTROLADA: qualquer pessoa jurídica ou fundo de investimento cujo **CONTROLE** é exercido por outra pessoa, física ou jurídica, ou fundo de investimento;

CONTROLADORA: qualquer pessoa, natural ou jurídica, ou fundo de investimento que exerça **CONTROLE** sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento;

CONTROLE: o poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Depois de: 6
pt, Espaçamento entre linhas:
simples

Formatado: Realce

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar;

CIP: Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, destinada a cobrir as despesas com a energia elétrica consumida e com a administração, operação, manutenção, eficientização e ampliação do serviço de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de Guaratuba, prevista no artigo 149-A da Constituição da República, na Lei Municipal nº 1.039/02, na Lei Municipal nº 1.066/03 e na Lei Complementar Municipal nº 01/2008 (Código Tributário Municipal de Guaratuba), com os respectivos regulamentos;

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

CVM: Comissão de Valores Mobiliários;

DATA DA ORDEM DE INÍCIO: data a partir da qual a **CONCESSIONÁRIA** assumirá a **REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** e serão iniciados os serviços **OBJETO DO CONTRATO**, conforme ordem a ser exarada por escrito pelo **PODER CONCEDENTE** à **CONCESSIONÁRIA**, depois de publicado o **CONTRATO** no **DIÁRIO OFICIAL**;

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 45 dias após a publicação deste **EDITAL**, entre as **{08h30min+}h e {9+}h**, quando deverão ser entregues, no **{Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro+}**, Guaratuba - PR, todos os documentos necessários à participação na **LICITAÇÃO**;

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: data de publicação do **CONTRATO** no **DIÁRIO OFICIAL**;

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: conjunto de documentos arrolados no presente **EDITAL**, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnica dos **LICITANTES**;

DIÁRIO OFICIAL: Jornal Oficial de Guaratuba

EDITAL: o presente instrumento que contém o conjunto de instruções, regras e condições necessárias à orientação da **LICITAÇÃO**;

ENVELOPE 1: invólucro contendo a **GARANTIA DE PROPOSTA**;

ENVELOPE 2: invólucro contendo a **PROPOSTA COMERCIAL**;

ENVELOPE 3: invólucro contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;

ESTUDOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO: estudos preliminares recebidos pelo **PODER CONCEDENTE** no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse realizado por meio do Chamamento Público nº 003/2015;

GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: a garantia do fiel cumprimento das obrigações da **CONCESSIONÁRIA**, a ser mantida em favor do **PODER CONCEDENTE** nos termos do **CONTRATO**;

GARANTIA DE PROPOSTA: garantia fornecida pelos **LICITANTES** como condição para participação na **LICITAÇÃO**, destinada a assegurar a manutenção da **PROPOSTA COMERCIAL** apresentada, em todos os seus termos, conforme o disposto neste **EDITAL**;

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

GESTOR: pessoa natural ou jurídica autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, contratada para realizar a gestão profissional de carteira de fundo de investimento;

HOMOLOGAÇÃO: ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO;

IGP-M: Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas - FGV;

ILUMINAÇÃO PÚBLICA: serviço que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os LOGRADOUROS PÚBLICOS, de forma periódica, contínua ou eventual, nos termos da legislação e normas regulamentares vigentes;

INDICADORES DE DESEMPENHO: conjunto de metas, padrões de qualidade, formas de aferição e periodicidade para a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, conforme disposto no CONTRATO, em especial, o seu ANEXO V - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

LICITAÇÃO: procedimento administrativo conduzido pelo PODER CONCEDENTE para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com base nos critérios previstos neste EDITAL;

LICITANTE: qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO;

LOGRADOUROS PÚBLICOS: rua, avenida, travessa ou passagem, via de pedestre, viela, viela sanitária, balão de retorno, passarela, praça, parque, alameda, largo, beco, ladeira, viaduto, ponte, túnel, complexo viário, rodovia, estrada ou caminho público e monumentos, fachadas e obras de arte de valor histórico, cultural ou paisagístico, localizados na ÁREA DA CONCESSÃO;

Formatado: Espaço Depois de: 6 pt, Espaçamento entre linhas: simples

LUMINÁRIA: equipamento composto por módulo emissor de luz e outros componentes, responsável pelo direcionamento, fixação e proteção da fonte de luz e de seus dispositivos auxiliares de acendimento, operação e controle, abrangendo também os projetores e refletores;

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt, Espaçamento entre linhas: simples

OBJETO: gestão, ampliação, operação, e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA de Guaratuba, cujas diretrizes estão indicadas neste EDITAL, no CONTRATO e respectivos ANEXOS;

ORDEM DE INÍCIO: documento emitido pelo PODER CONCEDENTE posteriormente à DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, que fixa a data para o início dos serviços OBJETO do CONTRATO;

PARTES: o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA;

PODER CONCEDENTE: a Prefeitura Municipal de Guaratuba, por intermédio da [Prefeita Municipal Sr^a Evani Cordeiro Justus*];

Formatado: Realce

PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: conjunto formado por LUMINÁRIA e acessórios indispensáveis ao respectivo funcionamento e sustentação, podendo também ser identificado como ponto luminoso ou ponto de luz;

PROPONENTE: qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO;

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

PROPOSTA COMERCIAL: proposta apresentada pelos LICITANTES de acordo com os termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS, em especial o MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES, que contém a proposta de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA;

REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: conjunto de ativos que compõem a infraestrutura de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de Guaratuba, incluindo-se os circuitos exclusivos da ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

SPE: Sociedade de Propósito Específico que será constituída pelo LICITANTE vencedor para a execução do OBJETO da CONCESSÃO;

SUSEP: Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal criada pelo Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966;

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 73.411.251,27 (setenta e três milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) R\$ 51.551.447,70 (cinquenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), calculado com base na soma dos valores das CONTRAPRESTAÇÕES MENSIS MÁXIMAS, previstas ao longo da CONCESSÃO, a preços constantes; e

VERIFICADOR INDEPENDENTE: pessoa jurídica a ser contratada pelo PODER CONCEDENTE para prestar apoio ao processo de aferição de desempenho da CONCESSIONÁRIA, nos termos deste EDITAL e do CONTRATO, em especial o ANEXO V – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

VISITA TÉCNICA: seção de apresentação presencial das características da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de Guaratuba, necessária à compreensão adequada do OBJETO do CONTRATO, cuja a participação é obrigatória na forma deste EDITAL.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL E DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO
- 2.1. Integram o presente EDITAL, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS

- 2.2. O EDITAL e seus ANEXOS poderão ser obtidos em meios ópticos (CD/DVD) ou eletrônicos (*pendrive*) a serem trazidos pelo respectivo interessado, a partir de [04 de janeiro de 2016*], das 10h às 17h, na [Departamento de Licitações*], localizada à [Rua Dr. João Cândido, nº 380, centro*], Guaratuba - PR, ou por meio do acesso à página eletrônica [<http://www.guaratuba.pr.gov.br/portal/index.php/prefeitura/licitacoes>*].
- 2.3. O PODER CONCEDENTE não se responsabiliza pela autenticidade do teor do EDITAL e ANEXOS obtidos ou conhecidos de forma ou locais distintos daqueles previstos no subitem anterior.
- 2.4. As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados relacionados à CONCESSÃO e

Formatado: Realce

Formatado: Espaço Depois de
pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Português (Brasil)

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

disponibilizados pelo **PODER CONCEDENTE** têm caráter meramente indicativo e não vinculante, cabendo aos interessados o exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à **CONCESSÃO**, responsabilizando-se, ainda, pelos custos e despesas referentes às providências necessárias à elaboração de suas **PROPOSTAS COMERCIAIS** e à participação na **LICITAÇÃO**.

2.5. A obtenção do instrumento convocatório não é requisito para a participação na **LICITAÇÃO**, que implica, porém, a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do **EDITAL**, bem como das demais normas a ela aplicáveis.

2.6. Em caso de divergência entre os **ANEXOS** e o **EDITAL**, prevalecerá o disposto no **EDITAL**.

3. DO OBJETO

3.1. O **OBJETO** da presente **LICITAÇÃO** é a concessão administrativa, conforme definição do art. 2º, §2º, da Lei Federal n.º 11.079/04, para gestão, ampliação, operação, e manutenção da **REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** de Guaratuba.

3.2. As características e especificações técnicas referentes à execução do **OBJETO** estão indicadas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

3.3. A execução do **OBJETO** deverá obedecer ao disposto nas normas, padrões e demais procedimentos constantes da legislação aplicável, no presente **EDITAL** e em seus **ANEXOS**, bem como na documentação apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**.

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. A presente **LICITAÇÃO** adotará como critério de julgamento o menor valor da **CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA** a ser paga pelo **PODER CONCEDENTE** à **CONCESSIONÁRIA**, conforme disposto no art. 12, II, alínea "a", da Lei Federal n.º 11.079/04, e nos termos do **MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**, presente no **ANEXO I-MODELOS E DECLARAÇÕES**.

5. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

5.1. O **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** é de **R\$73.411.251,27** (setenta e três milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) ~~R\$51.551.447,70 (cinquenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).~~

Formatado: Realce

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

6. DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 25 (vinte e cinco) anos, contados da **DATA DA ORDEM DE INÍCIO**.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério do **PODER CONCEDENTE**, de forma a assegurar a efetiva e adequada gestão da **REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do Município de Guaratuba pela **CONCESSIONÁRIA**, respeitados os limites estabelecidos na legislação aplicável, bem como as hipóteses e condições contempladas no

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

CONTRATO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta **LICITAÇÃO** as sociedades empresariais, fundos de investimento em participações (FIPs) e outras pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, isoladamente ou em **CONSÓRCIO**.
- 7.2. Não poderão participar da **LICITAÇÃO**, isoladamente ou em **CONSÓRCIO**, pessoas jurídicas:
- que tenham sido declaradas inidôneas, ou que estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, por decisão administrativa, nos termos do art. 87, III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, ou por decisão judicial;
 - que estejam interditas por crimes ambientais, nos termos do art. 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;
 - cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação do **EDITAL**, servidor(es) ocupante(s) de cargo(s) ou emprego(s) nos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta do Município de Guaratuba;
 - que estejam em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência haja sido decretada por sentença judicial;
 - que estejam sob intervenção do Banco Central do Brasil; ou
 - e que estejam sob intervenção da Secretaria da Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

8. DOS CONSÓRCIOS

- 8.1. Em se tratando de **CONSÓRCIO**, e observadas as demais exigências contidas neste **EDITAL**, a participação dos **PROponentes** fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- cada **CONSORCIADO** deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica e fiscal, nos termos do **EDITAL**;
 - deverá ser apresentado, junto com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o competente termo de compromisso de constituição de **CONSÓRCIO**, por instrumento público ou particular, subscrito pelos **CONSORCIADOS** por meio de seus representantes legais, com indicação do respectivo líder, observado o disposto no art. 33, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - não será permitida a participação de um mesmo **PROponente** como **CONSORCIADO** em mais de um **CONSÓRCIO**, ou individualmente em mais de uma **PROPOSTA**; e
 - somente se admitirá a participação de sociedades **CONTROLADAS**, **CONTROLADORAS** ou sob **CONTROLE** comum de uma mesma **PROponente**, quando estiverem no mesmo **CONSÓRCIO**, o mesmo sendo aplicável para fundos de investimento, incluindo-se os seus respectivos gestores.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná



- 8.1.1. Cada **CONSÓRCIO** poderá contar com, no máximo, 3 (três) **CONSORCIADOS**.
- 8.2. Os integrantes do **CONSÓRCIO** serão solidariamente responsáveis, perante o **PODER PÚBLICO**, pelos atos praticados durante a **LICITAÇÃO**.
- 8.3. O **CONSÓRCIO** vencedor deverá promover, antes da celebração do **CONTRATO**, a constituição da **SPE**, conforme as regras previstas neste **EDITAL**, observando, na composição de seu capital social, o estabelecido no **CONTRATO** e mantendo, para todos os efeitos, participações idênticas àquelas constantes do termo de compromisso de constituição do **CONSÓRCIO** apresentado na **LICITAÇÃO**.
- 8.4. Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos **CONSORCIADOS** até a **DATA DA ORDEM DE INÍCIO**, a partir do que deverão ser observadas, para todos os efeitos, as regras de transferência da **CONCESSÃO** e de transferência do **CONTROLE** da **CONCESSIONÁRIA** previstas no **CONTRATO**.
- 8.5. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer **CONSORCIADO** acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do **CONSÓRCIO** da presente **LICITAÇÃO**.
- 8.6. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo **CONSÓRCIO**, por intermédio de qualquer dos **CONSORCIADOS** isoladamente, observado o disposto no subitem 16.5 e seguintes, e demais normas deste **EDITAL**.
- 8.7. As exigências de qualificação econômico-financeira deverão observar, no âmbito do **CONSÓRCIO**, as disposições constantes subitem 16.3 e seguintes, e demais normas deste **EDITAL**.
- 8.8. A responsabilidade solidária dos **CONSORCIADOS** cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente **LICITAÇÃO**:
- a) No caso de o **CONSÓRCIO** ter sido o **LICITANTE** vencedor, após a **DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**; e
- b) No caso de o **CONSÓRCIO** não ter sido o **LICITANTE** vencedor, em até 30 (trinta) dias contados da **DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**.
9. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS
- 9.1. Os **LICITANTES** interessados deverão, em até 15 (quinze) dias, após a publicação do **EDITAL DE LICITAÇÃO** antes da abertura dos envelopes, apresentar requerimento para realização de visita técnica necessária à compreensão adequada do objeto do contrato.
- 9.2. O requerimento mencionado no item 9.1 deverá conter obrigatoriamente:
- 9.2.1. Nome da empresa
- 9.2.2. CNPJ da empresa
- 9.2.3. Endereço completo da empresa
- 9.2.4. Nome do representante da empresa que participará da visita técnica
- 9.2.5. Telefone de contato da empresa

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- 9.2.6. E-mail da empresa
- 9.3. Em até 5 (cinco) dias após o recebimento dos requerimentos a Prefeitura Municipal de Guaratuba notificará os requerentes da data, horário e local para realização das visitas técnicas, que ocorrerão em no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) dias após a notificação.
- 9.3.1. Somente haverá uma seção para realização de visitas técnicas, cuja a participação é obrigatória para todos os LICITANTES na forma do item 16.5.1 letra (e).
- 9.4. O representante da Prefeitura Municipal de Guaratuba disponibilizará para os participantes, imediatamente após a seção, atestado de VISITA TÉCNICA em nome das empresas representadas.
10. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES SOBRE O EDITAL
- 10.1. Os LICITANTES que necessitarem de informações ou esclarecimentos complementares relativamente ao presente EDITAL deverão, observado o MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS constante do ANEXO I- MODELOS E DECLARAÇÕES, solicitá-los no máximo até 10 (dez) dias antes da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da seguinte forma:
- a) por meio de correspondência dirigida ao endereço eletrônico [licitacao@guaratuba.pr.gov.br*], acompanhada do arquivo contendo as questões formuladas, em arquivo de texto em formato editável; ou por meio de correspondência protocolada no [Protocolo Geral do Município*], localizada à [Rua Dr. João Cândido, nº 380, centro*], Guaratuba - PR, no horário das 10h às 17h, com as questões em meio impresso e óptico (CD/DVD) ou eletrônico (pendrive), com o respectivo arquivo gravado em arquivo de texto em formato editável.
- 10.1.1. O PODER CONCEDENTE não se responsabilizará por eventuais problemas ou falhas no envio ou recebimento dos pedidos de esclarecimentos, bem como pela nitidez e qualidade visual realizados por correio eletrônico.
- 10.2. O PODER CONCEDENTE não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto neste EDITAL, não sendo considerados, igualmente, pedidos de esclarecimentos recebidos via fac-símile.
- 10.3. Nos pedidos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 10.4. As respostas aos referidos esclarecimentos serão divulgadas na página [http://www.guaratuba.pr.gov.br/portal/index.php/prefeitura/licitacoes*], sem a identificação do responsável pelo questionamento.
- 10.5. Todas as correspondências referentes ao EDITAL enviadas ao PODER CONCEDENTE serão consideradas como entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto as recebidas após as 18 h (horário de Brasília), inclusive no caso de correspondências dirigidas a endereço eletrônico, que serão consideradas como recebidas no dia útil imediatamente posterior.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- 10.6. As respostas farão parte do presente **EDITAL** para todos os efeitos de direito.
- 10.7. Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre a **LICITAÇÃO**, pressupõe-se que os elementos fornecidos no **EDITAL** são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito da **LICITAÇÃO**, não restando direito aos **LICITANTES** para qualquer reclamação ulterior, dado que a participação na **LICITAÇÃO** implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste **EDITAL**.
- 10.8. Sob pena de decadência, eventual impugnação do **EDITAL** deverá ser protocolada, por qualquer pessoa, em até 05 (cinco) dias úteis antes da **DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**.
- 10.8.1. As impugnações ao **EDITAL** deverão ser exclusivamente escritas, no suporte físico em papel, devidamente rubricadas e assinadas pelo responsável e, no caso de pessoa jurídica, pelo seu representante legal ou procurador, dirigidas ao Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** e entregues na no [Protocolo Geral do Município], localizada à [Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro], Guaratuba - PR, no horário de 10h às 17h.
- 10.9. O presente **EDITAL** poderá ser modificado até a **DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**, observando-se as seguintes condicionantes:
- Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do **EDITAL**; e
 - reabertura do prazo inicialmente estabelecido se a modificação afetar a formulação das **PROPOSTAS COMERCIAIS**.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

CAPÍTULO II – DOS ENVELOPES

11. **DA GARANTIA DE PROPOSTA – ENVELOPE 1**
- 11.1. Os **PROponentes** deverão apresentar para fins de participação na **LICITAÇÃO**, **GARANTIA DE PROPOSTA** no valor de **R\$ 734.000,00** (setecentos e trinta e quatro mil reais) ~~515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)~~.
- 11.2. Os **PROponentes** que não apresentarem a **GARANTIA DE PROPOSTA** nas condições estabelecidas neste **EDITAL** serão inabilitados, estarão impedidos de prosseguir na **LICITAÇÃO** e terão a sua documentação devolvida.
- 11.3. Para **PROponentes** organizados em **CONSÓRCIO**, a **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá ser apresentada em nome de um ou mais **CONSORCIADOS** ou, ainda, da empresa líder, e deverá indicar, expressamente, o nome do **CONSÓRCIO** e de todos os **CONSORCIADOS** com suas respectivas participações percentuais, independentemente de a **GARANTIA DE PROPOSTA** ter sido prestada por um ou mais **CONSORCIADOS**, ou somente pela empresa líder.
- 11.4. A **GARANTIA DE PROPOSTA** poderá ser apresentada mediante as seguintes modalidades:
- caução em dinheiro, depositada em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo ser utilizada a via do beneficiário para a comprovação da caução;
 - caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Realce

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados diretamente em qualquer agência do Banco do Brasil;
- c) seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, com a apresentação da respectiva certidão de regularidade da SUSEP, vigente; ou
- d) fiança bancária, fornecida por instituição financeira nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, em favor do **PODER CONCEDENTE**.
- 11.5. O documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:
- a) Os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor do **PODER CONCEDENTE**, como garantia de manutenção da **PROPOSTA COMERCIAL** do **LICITANTE** relativa a este **EDITAL**; e
- b) o **PODER CONCEDENTE** poderá executar a caução nas condições previstas no **EDITAL**.
- 11.6. A caução em dinheiro ficará retida pelo prazo de 01 (um) ano e as **GARANTIAS DE PROPOSTA nas demais modalidades somente serão aceitas com prazo de validade de 01 (um) ano a partir do último dia de validade das PROPOSTAS COMERCIAIS**, conforme estabelecido no subitem 12.11, devendo se observar, em qualquer caso, o disposto no subitem 11.8 deste **EDITAL**.
- 11.6.1. Nos casos em que a validade da **GARANTIA DE PROPOSTA** expirar antes da publicação do **CONTRATO**, a manutenção das condições de habilitação do **PROPONENTE** ficará condicionada à regular renovação da respectiva **GARANTIA DE PROPOSTA** ou a sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente **EDITAL**, às suas próprias expensas.
- 11.6.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** deverá notificar previamente o **PROPONENTE** antes de promover sua desclassificação, para que ele possa promover a renovação da **GARANTIADA PROPOSTA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.6.3. No caso de renovação necessária após 01 (um) ano da sua apresentação, a **GARANTIA DA PROPOSTA** será reajustada pela variação do **IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado**, ou outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da **DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS** e o mês imediatamente anterior à renovação.
- 11.7. O comprovante de constituição da **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá compor o **ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA**, observado o disposto nos itens 11, 12 e demais regras aplicáveis deste **EDITAL**.
- 11.8. As **GARANTIAS DE PROPOSTA** dos **LICITANTES** serão liberadas em até 30 (trinta) dias após a data de publicação:
- a) do **CONTRATO**, em se tratando do **LICITANTE** vencedor do certame;
- b) da **ADJUDICAÇÃO** do objeto da **LICITAÇÃO**, em se tratando dos demais licitantes; ou

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- c) da revogação ou anulação da LICITAÇÃO, para todos os licitantes.
- 11.9. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisará a regularidade e a efetividade das GARANTIAS DE PROPOSTAS apresentadas, observado o disposto neste EDITAL.
- 11.10. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelos PROPONENTES decorrentes de sua participação na LICITAÇÃO dará causa à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, mediante notificação prévia do LICITANTE, sem prejuízo das demais penalidades previstas no EDITAL e na legislação aplicável.
- 11.11. A GARANTIA DE PROPOSTA também responderá pelas multas, penalidades e indenizações devidas pelo PROPONENTE ao PODER CONCEDENTE durante a LICITAÇÃO, inclusive no caso de recusa de celebração do CONTRATO pela ADJUDICATÁRIA, não sendo excluída, em qualquer caso, a sua responsabilidade e obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos que não sejam suportadas pela GARANTIA DE PROPOSTA.
12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12.1. Além dos documentos de credenciamento e da GARANTIA DE PROPOSTA, a documentação a ser apresentada pelos PROPONENTES na presente LICITAÇÃO constará de:
- a) PROPOSTA COMERCIAL; e
- b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 12.2. A LICITAÇÃO será conduzida em 02 (duas) fases distintas e sucessivas, na seguinte ordem:
- a) Etapa de abertura dos ENVELOPES 1 e 2, com a análise da GARANTIA DE PROPOSTA e o julgamento da PROPOSTA COMERCIAL dos LICITANTES; e
- b) etapa de abertura do ENVELOPE 3, com a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do LICITANTE mais bem classificado na fase anterior.
- 12.3. A abertura dos envelopes e a análise da documentação apresentada pelos LICITANTES ocorrerão em sessões públicas, que poderão ser assistidas por quaisquer pessoas, admitida, porém, a participação e a manifestação apenas dos representantes credenciados dos LICITANTES, observado o disposto no item 14 deste EDITAL.
- 12.4. Para fins da avaliação dos documentos constantes dos envelopes abertos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá, a seu critério, propor o encerramento da sessão respectiva, devendo a análise ser proferida em sessão posterior, cujo resultado será divulgado mediante publicação no DIÁRIO OFICIAL.
- 12.5. Os envelopes contendo a GARANTIA DE PROPOSTA, a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues presencialmente até a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, no endereço indicado no Preâmbulo deste EDITAL, contendo em sua parte externa

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º[004/2015•]
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO, E MANUTENÇÃO
DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE GUARATUBA.
[RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO]
ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA

Formatado: Espaço Depois de: 6 pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt, Espaçamento entre linhas: simples

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º[004/2015•]
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO, E MANUTENÇÃO
DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE GUARATUBA.
[RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO]
ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL

Formatado: Espaço Depois de: 6 pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt, Espaçamento entre linhas: simples

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º[004/2015•]
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO, E MANUTENÇÃO
DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE GUARATUBA.
[RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO]
ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Formatado: Espaço Depois de: 6 pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt, Espaçamento entre linhas: simples

12.5.1. Não serão admitidos documentos enviados por via postal, internet, fac-símile ou por meios diversos do especificado no item 12.5.

12.6. A **GARANTIA DE PROPOSTA**, a **PROPOSTA COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em 01 (uma) via, encadernada com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de ser mais de um caderno, da primeira à última folha, de forma que a numeração da última folha do último caderno reflita a quantidade total de folhas dentro de cada envelope, não sendo, em hipótese alguma, permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt, Espaçamento entre linhas: simples

12.6.1. Os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada, sendo admitidas, quanto à **GARANTIA DE PROPOSTA**, apólices de seguro-garantia emitidas digitalmente, situação em que a **COMISSÃO ESPECIAL DELICITAÇÃO** deverá atestar a sua autenticidade por intermédio de consulta ao sítio eletrônico da **SUSEP**.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

- 12.6.2. Os documentos emitidos pela internet prescindem de autenticação em cartório, sendo que a averiguação da sua validade também será feita por intermédio de consulta pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** ao endereço eletrônico neles indicado.
- 12.7. O conteúdo de cada envelope, independentemente da quantidade de cadernos, trará 01 (um) termo de abertura, 01 (um) índice e 01 (um) termo de encerramento próprio, com a indicação do número da página imediatamente antecedente.
- 12.8. Todas as folhas da **GARANTIA DE PROPOSTA**, da **PROPOSTA COMERCIAL** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão estar rubricadas por um dos representantes credenciados dos **PROponentes**.
- 12.8.1. O representante credenciado deverá rubricar sobre o lacre de cada um dos envelopes, inserindo ao lado da rubrica, de próprio punho, a data e hora.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 12.9.1. Todos os documentos que constituem o **EDITAL**, as **PROPOSTAS**, o **CONTRATO**, os atestados, bem como todas as demais documentações a serem elaboradas e todas as correspondências e comunicações a serem trocadas, deverão ser apresentados em Língua Portuguesa, idioma oficial desta **LICITAÇÃO**.
- 12.9.2. Documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas somente serão admitidos mediante a confirmação de autenticidade pela Representação Diplomática ou Consular do Brasil no país de origem do documento, e desde que devidamente traduzidos para o português por tradutor público juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil.
- 12.9.3. No caso de divergência entre o documento no idioma original e a sua tradução, prevalecerá o texto traduzido para a língua portuguesa.
- 12.10. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso na documentação apresentada, prevalecerão os últimos.
- 12.11. As **PROPOSTAS COMERCIAIS** deverão ter validade de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias contados da **DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**, devendo ser mantidas, neste período, todas as condições nelas contidas.
- 12.12. Somente serão consideradas as **PROPOSTAS COMERCIAIS** que abrangem a totalidade do **OBJETO**, nos exatos termos deste **EDITAL**.
- 12.13. A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá considerar todos os tributos incidentes sobre o **OBJETO** da **LICITAÇÃO**, na forma da legislação vigente.
13. **DAS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS E SANEAMENTO DE FALHAS**
- 13.1. A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** pode, a seu critério, em qualquer fase da **LICITAÇÃO**, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da **LICITAÇÃO**, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2. O **LICITANTE** é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações civil, administrativa e penal.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- 13.3. As complementações de insuficiências ou as correções de caráter formal necessárias ao saneamento de falhas caracterizadas como falhas formais no curso do procedimento poderão ser realizadas, a critério da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido no art. 12, IV, da Lei Federal n.º 11.079/04.
- 13.3.1. Para efeito dos subitens acima, fica estipulado o prazo de até 03 (três) dias corridos, a ser definido pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** conforme as circunstâncias do caso concreto e a celeridade da **LICITAÇÃO**, para a apresentação de informações ou a complementação, pelo **LICITANTE**, de insuficiências ou de correções de caráter formal.
- 13.3.2. Considera-se falha ou defeito formal aquele que:
- não desnature o objeto do documento apresentado;
 - permita aferir, com a devida segurança, a informação constante do documento; e
 - não implique a apresentação de documento que deveria constar originalmente da documentação apresentada pelo **LICITANTE**, nem se refira a fato existente apenas após a **DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**.
- 13.4. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das **PARTES** terão sempre a forma escrita, e estarão disponíveis a qualquer tempo nos autos do processo administrativo da **LICITAÇÃO**.
14. **DO CREDENCIAMENTO**
- 14.1. Os envelopes contendo a **GARANTIA DE PROPOSTA**, a **PROPOSTA COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues no dia, local e horário definidos no preâmbulo deste **EDITAL**.
- 14.1.1. Não serão aceitos envelopes entregues fora do dia, horário e local estabelecidos.
- 14.2. O início da sessão pública de abertura dos envelopes referida no subitem 12.3 ocorrerá no dia, local e horário definidos no preâmbulo, observados os termos do item 17 e seguintes deste **EDITAL**.
- 14.3. Os representantes do **LICITANTE** deverão se apresentar para credenciamento perante a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** no mesmo dia, local e horário designado para o início da sessão pública de abertura dos envelopes, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, além da comprovação de sua representação, por meio de:
- instrumento de mandato que comprove poderes específicos para praticar todos os atos referentes a esta **LICITAÇÃO**, tais como formular ofertas de preços, interposição e desistência de recurso, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s), podendo-se observar, para tanto, o **MODELO DE PROCURAÇÃO** constante do ANEXO I- **MODELOS E DECLARAÇÕES**;
 - contrato social, estatuto social ou documento equivalente, demonstrando o(s) representante(s) legal(is) da sociedade.
- 14.3.1. Em se tratando de instrumento particular de mandato, ele deverá ser apresentado

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: sim

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

com firma reconhecida.

- 14.3.2. Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem claramente a presente LICITAÇÃO ou que se refiram a outras licitações ou tarefas.
- 14.3.3. Em se tratando de CONSÓRCIO, a representação se dará pela líder do CONSÓRCIO, devendo acompanhar o contrato social ou documento equivalente e as procurações dos CONSORCIADOS à líder, outorgando poderes para que ela as represente na presente LICITAÇÃO.
- 14.4. Os documentos de representação dos LICITANTES serão retidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e juntados ao processo da LICITAÇÃO.
- 14.5. Não há limitação ao número de representantes credenciados indicados pelos LICITANTES.
- 14.6. Cabe aos representantes legais firmar as declarações e documentos referidos neste EDITAL.
- 14.7. A ausência do credenciamento não constituirá motivo para a inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, o qual não poderá, porém, consignar em atas suas observações, rubricar documentos nas sessões, nem praticar os demais atos pertinentes da LICITAÇÃO.
- 14.8. A qualquer momento durante o processo licitatório, o LICITANTE poderá substituir seu(s) representante(s) credenciado(s).
- 14.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um LICITANTE nesta LICITAÇÃO.
15. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE2
- 15.1. O conteúdo da PROPOSTA deverá ser expresso em:
- 15.1.1. Carta de apresentação da PROPOSTA dirigida à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, observado o MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES.
- 15.1.2. Modelo Econômico-Financeiro, que demonstre a viabilidade da proposta comercial.
- 15.2. A Carta de apresentação da PROPOSTA deverá conter o valor proposto de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, que determinará a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA na forma do ANEXO V ao CONTRATO e que será o critério de julgamento das propostas.
- 15.3. O valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA deverá considerar as obrigações previstas no CONTRATO e seus anexos além do seguinte:
- 15.3.1. todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessários para a execução do OBJETO da CONCESSÃO;
- 15.3.2. os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da execução dos serviços OBJETO do CONTRATO;

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- | 15.3.3. os valores a serem pagos a título de ressarcimento aos autores dos **ESTUDOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO** aproveitados em razão do Chamamento Público n.º 003/2015, no total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- | 15.3.4. o prazo da **CONCESSÃO**, que será de 25 (vinte e cinco) anos, admitida a prorrogação, observado o limite legal;
- | 15.3.5. a reversibilidade dos bens de patrimônio da SPE, observadas as condições fixadas no **CONTRATO**; e
- | 15.3.6. as demais obrigações deste **EDITAL**, do **CONTRATO** e respectivos **ANEXOS**.
- | 15.4. O Modelo Econômico-Financeiro deverá ser fornecido pelo **LICITANTE** em documento impresso e em planilhas eletrônicas no formato MS excel ou similar, em CD, com todas as memórias de cálculo utilizadas, bem como com todas suas fórmulas, de forma auditável, completa e manipulável.
- | 15.5. O Modelo Econômico-Financeiro deverá conter, ao menos:
 - | 15.5.1. Projeção, para toda a duração do contrato, de valores anuais correspondentes a todas as receitas da **CONCESSIONÁRIA** incluindo a **CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA**, o aporte e eventual receita acessória prevista
 - | 15.5.2. Projeção, para toda a duração do contrato, de valores anuais correspondentes a todos os custos e despesas da **CONCESSIONÁRIA**, incluindo:
 - | 15.5.2.1. Custos de operação e manutenção
 - | 15.5.2.2. Impostos
 - | 15.5.2.3. Custos financeiros
 - | 15.5.2.4. Custos de manutenção da **CONCESSIONÁRIA**
 - | 15.5.3. Projeção, para toda a duração do contrato, de valores anuais correspondentes a todos os investimentos realizados pela **CONCESSIONÁRIA**, incluindo:
 - | 15.5.3.1. Investimentos de substituição e modernização de **PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
 - | 15.5.3.2. Investimentos referentes a outros bens reversíveis previstos
 - | 15.5.3.3. Reinvestimentos ao longo da concessão
 - | 15.5.4. Estimativa de Demonstrativo de Resultados de Cada Exercício até o final da Concessão incluindo, ao menos, projeção de:
 - | 15.5.4.1. Lucro antes dos Juros depreciação e Amortização (**LAJIDA** ou **EBITDA**)
 - | 15.5.4.2. Lucro Líquido
 - | 15.5.4.3. Depreciação/amortização dos ativos
 - | 15.5.5. Demonstração do Fluxo de caixa do Projeto, contendo ao menos:
 - | 15.5.5.1. Fluxo operacional
 - | 15.5.5.2. Fluxo de Investimentos
 - | 15.5.5.3. Fluxo de caixa do Projeto
 - | 15.5.5.4. Fluxo de caixa do acionista

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná



- 15.5.6. Estimativa de indicadores de viabilidade financeira do projeto tais como
- 15.5.6.1. Taxa Interna de Retorno do projeto
- 15.5.6.2. Período de recuperação do investimento (ou Payback)
- 15.6. O modelo deverá considerar a moeda corrente do Brasil e, quando se referirem a valores reais ou preços constantes, deverá utilizar a data-base a data Entrega da **PROPOSTA COMERCIAL**.
- 15.7. O modelo deverá considerar eventual impacto **INDICADORES DE DESEMPENHO**.
- 15.8. Cada **CONCORRENTE** somente poderá apresentar uma **PROPOSTA COMERCIAL**.
- 15.9. Serão desqualificadas as **PROPOSTAS COMERCIAIS**:
- 15.9.1. Cujas **CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA** não for em Reais (R\$).
- 15.9.2. Cujas **CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA**, for superior a R\$16,30 38,40 (dezesesseis Reais e trinta centavos trinta e oito reais e quarenta centavos), com data-base da entrega das propostas.
- 15.9.3. Que forem manifestamente inexecutáveis
- 15.9.4. Que violarem aspectos formais ou materiais do **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
16. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 3**
- 16.1. **DOCUMENTAÇÃO DE CARÁTER GERAL:**
- 16.1.1. No ENVELOPE 3, e sem prejuízo dos documentos indicados nos subitens subsequentes, o LICITANTE deverá apresentar:
- a) carta de apresentação devidamente assinada, observado o **MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** indicado no **ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES**. No caso de **CONSÓRCIO**, essa obrigação poderá ser cumprida apenas pela respectiva líder;
- b) declaração, conforme modelo de **DECLARAÇÕES GERAIS** do **ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES**, de que, caso **ADJUDICATÁRIO**, constituirá a **SPE** para assinatura do **CONTRATO**, segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, no Município de Guaratuba, Estado do Paraná. No caso de **CONSÓRCIO**, essa obrigação poderá ser cumprida apenas pela respectiva líder, respeitando os subitens 8.3 e f). e demais itens deste **EDITAL**;
- c) declaração, conforme modelo de **DECLARAÇÕES GERAIS** do **ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES**, de que o objeto social da **SPE** a ser constituídas e restringirá à execução do **OBJETO** do **CONTRATO**, o que deverá estar contemplado em seus atos constitutivos. No caso de **CONSÓRCIO**, essa obrigação poderá ser cumprida apenas pela respectiva líder;
- d) compromisso de integralização de capital social mínimo da **SPE**, nos termos do **CONTRATO**, conforme modelo de **DECLARAÇÕES GERAIS** do **ANEXO**

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- I- **MODELOS_E_DECLARAÇÕES.** No caso de **CONSÓRCIO**, essa obrigação deverá ser cumprida por cada um dos respectivos integrantes; e
- e) compromisso de adoção, pela **SPE**, a ser estruturada sob a forma de sociedade por ações, de padrões de governança corporativa e de contabilidade, e de elaboração de demonstrações financeiras padronizadas, nos termos do art. 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 11.079/04, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal n.º 6.404/76 e alterações posteriores) e nas Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade -CFC, conforme modelo de **DECLARAÇÕES GERAIS** do ANEXO I - **MODELOS_E_DECLARAÇÕES**. No caso de **CONSÓRCIO**, essa obrigação poderá ser cumprida apenas pela respectiva líder.
 - f) cópia autenticada da carteira de identidade dos sócios, em caso de sociedade limitada ou dos representantes legais, em caso de sociedade anônima ou de empresa estrangeira.
- 16.1.2.** No caso de **CONSÓRCIO**, também deverá ser apresentado o correspondente instrumento de constituição, firmado de acordo com as leis brasileiras, subscrito pelos **CONSORCIADOS**, contendo:
- a) denominação do **CONSÓRCIO**;
 - b) composição do **CONSÓRCIO**, indicando o percentual de participação de cada **CONSORCIADO** no capital da futura **SPE**, observadas as condições do presente **EDITAL**;
 - c) objetivo do **CONSÓRCIO**, que deverá ser compatível com esta **LICITAÇÃO** e com o **OBJETO** do **CONTRATO**;
 - d) indicação da líder do **CONSÓRCIO**, que deverá ser pessoa jurídica brasileira;
 - e) procuração outorgando à líder do **CONSÓRCIO** poderes expressos, irrevogáveis e irretratáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados a esta **LICITAÇÃO** e à execução do **OBJETO** do **CONTRATO**;
 - f) declaração expressa de todos os participantes do **CONSÓRCIO**, vigente a partir da **DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos do art. 33 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, no tocante ao **OBJETO** desta **LICITAÇÃO**, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na **PROPOSTA**, sendo que tal responsabilidade solidária somente cessará, no caso de o **CONSÓRCIO** ter sido o **LICITANTE** vencedor, após a **DATA DE PUBLICAÇÃO** do **CONTRATO**; e, no caso de o **CONSÓRCIO** não ter sido o **LICITANTE** vencedor, em até 30 (trinta) dias contados da **DATA DE PUBLICAÇÃO** DO **CONTRATO**.
- 16.1.3.** O atendimento das exigências habilitatórias deste **EDITAL** pelas pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país se dará mediante a apresentação de documentos equivalentes, legalizados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, nos termos do subitem 12.9.2 deste instrumento

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

convocatório, devendo tais empresas, ainda assim, ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

16.1.3.1. Os documentos equivalentes apresentados pelas pessoas jurídicas estrangeiras deverão possibilitar a clara identificação do seu conteúdo, validade, exigibilidade e eficácia, cabendo ao **LICITANTE** indicar a que item e a que exigência deste **EDITAL** o documento corresponde.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

16.1.3.2. Na hipótese de não existir documentação equivalente nos respectivos países de origem, as pessoas jurídicas estrangeiras deverão apresentar declaração formal e expressa, assinada por seu representante legal, informando circunstanciadamente tal situação e declarando, sob as penas da lei, que atendem às exigências do respectivo item deste **EDITAL** não atendido pela documentação do país de origem, sendo facultada ao **PODER CONCEDENTE**, em qualquer caso, a promoção dos atos previstos no subitem 12.1. e seguintes deste instrumento convocatório.

16.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.2.1. Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pelo **LICITANTE** individual e por cada integrante do **CONSÓRCIO**, inclusive a líder:

16.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente, nos seguintes termos:

a) no caso de sociedades por ações e sociedades limitadas, quando aplicável, acompanhados dos documentos devidamente registrados de eleição dos seus administradores e, no caso de sociedades por ações, das respectivas publicações na imprensa;

b) no caso de fundos:

i. ato constitutivo com a última alteração arquivada perante o órgão competente;

ii. prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício;

iii. comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

iv. regulamento do fundo de investimento, e suas posteriores alterações se houver;

v. comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente;

vi. comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado a participar da **LICITAÇÃO** e de que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da **LICITAÇÃO**, assumindo, em nome do fundo de investimento, todas as obrigações e direitos que dela decorrerem; e

vii. comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do **GESTOR**

Formatado: Espaço Depois de: 6
pt

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

do fundo de investimento, perante a CVM.

- c) no caso de entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, inscrição ou registro do ato constitutivo, acompanhados da ata que elegeu a administração em exercício, do regulamento em vigor, comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social;
- d) no caso de instituições financeiras, e sem prejuízo das demais exigências aplicáveis, comprovação da autorização de funcionamento como instituição financeira e comprovação da homologação da eleição do seu administrador, emitida pelo Banco Central do Brasil; e
- e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização ou equivalente, nos termos do art. 28, V, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt.
Espaçamento entre linhas: simples

16.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.3.1. Os LICITANTES e cada um dos integrantes do CONSÓRCIO, conforme aplicável, deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de qualificação econômico-financeira:

- a) para qualquer tipo de sociedade empresária: certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão pública de abertura dos envelopes. Em havendo qualquer ação judicial distribuída, deverá ser juntada a certidão de objeto e pé, que aponte a situação do processo atualizado para 90 (noventa) dias antes da data da referida sessão pública de abertura dos envelopes;
- b) para os demais LICITANTES: certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde a empresa está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão pública de abertura dos envelopes. Em havendo qualquer ação judicial distribuída, deverá ser juntada a certidão de objeto e pé atualizada, que aponte a situação do processo atualizado para 90 (noventa) dias antes da data da referida sessão pública de abertura dos envelopes;
- c) balanço patrimonial e respectivas demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados; e
- d) comprovação, por meio das demonstrações financeiras mencionadas no subitem anterior, de patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 7.341.125,13 (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e treze centavos), para o LICITANTE que participar individualmente e R\$

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



9.543.462,67 (nove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para o CONSÓRCIO, nos termos do art. 33, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, por meio da soma do patrimônio líquido das empresas que o compõem, na proporção de suas respectivas participações.

Formatado: Realce

16.3.2. Para os fins das exigências contábeis, as sociedades anônimas deverão apresentar demonstrações contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, por meio de cópia autenticada.

16.3.2.1. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do balanço patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou em outro órgão equivalente, na sede do LICITANTE.

16.3.3. O balanço patrimonial referido no subitem 16.3.1, letra (c) e 16.3.2.1, deverá estar assinado pelo representante legal do LICITANTE e por contador devidamente habilitado e registrado em Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devendo ainda, quando legalmente exigido, estar acompanhado do relatório de auditores independentes.

16.3.4. Caso o LICITANTE esteja inscrito no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, os documentos mencionados no subitem 16.3.1, letra (c), poderão ser substituídos, parcialmente, por:

- a) comprovante da entrega digital do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigíveis na forma da lei;
- b) comprovante da assinatura digital do livro contábil pelo diretor responsável e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando sua regularidade perante o respectivo conselho;
- c) cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil; e
- d) termo de autenticação do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras pelo órgão competente.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

16.3.5. As empresas estrangeiras deverão apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, nos termos do subitem 16.3.1, letra (c), acompanhado de relatório de auditores independentes, com todos os valores convertidos para R\$ (reais), pela taxa de câmbio comercial para venda divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, tendo como referência a data base dos demonstrativos financeiros, e elaborados de acordo com as normas contábeis aplicáveis no Brasil (*Generally Accepted Accounting Principles – BRGAAP*), em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 6.404/76 e na Lei Federal n.º 11.638/07, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

16.3.6. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social deverão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, o Balanço de Abertura.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

16.3.7. Os LICITANTES e cada um dos integrantes do CONSÓRCIO, conforme aplicável, deverão apresentar Certificado de Registro Cadastral em vigência

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

expedido pela Prefeitura Municipal de Guaratuba (PR).

16.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.4.1. Os LICITANTES e cada um dos integrantes do CONSÓRCIO deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) comprovação de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) comprovação de registro no Cadastro de Contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE;
- c) certidão negativa conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativamente aos tributos administrados pela RFB e à Dívida Ativa da União administrada pela PGFN;
- d) comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual da sede do PROPONENTE, por meio de certidões emitidas quanto aos débitos inscritos em dívida ativa;
- e) comprovação de regularidade de Tributos Mobiliários, relativos ao Município de Guaratuba, quanto aos débitos não inscritos e inscritos em dívida ativa;
- f) caso o LICITANTE não esteja cadastrado como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Guaratuba, relativamente aos tributos relacionados com os serviços OBJETO da CONCESSÃO, observado o modelo de declaração de não cadastramento e inexistência de débitos para com a Fazenda do Município de Guaratuba, constante do ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES;
- g) caso o LICITANTE possua mais de um imóvel no município de Guaratuba, deverá apresentar certidão de regularidade de débitos tributários mobiliários relativa a cada cadastro que possua.
- h) comprovação de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio da Certidão Negativa de Débito – CND, ou por meio de Certidão Conjunta relativa aos tributos federais, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751/2014;
- i) comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio do Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- j) comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da correspondente Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.4.2. Serão aceitas como comprovação de regularidade fiscal e trabalhista certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas que noticiem, em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

16.4.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** devem se encontrar válidos na data de apresentação das **PROPOSTAS**.

16.4.3.1. Todos os documentos que não possuírem prazo de validade expresso reputar-se-ão com prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

16.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.5.1. O **LICITANTE**, ou, no mínimo, 01 (um) dos **PROponentes** integrantes do **CONSÓRCIO**, deverá apresentar, para efeito da qualificação técnica, os seguintes documentos:

- a) Comprovação de possuir, em seu quadro permanente, na **DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no **CREA** ou **CONFEA**, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s), quando indicado, os quais comprovem ter o(s) profissional(ais) executado obras ou serviços com características técnicas similares a do objeto da presente **LICITAÇÃO**, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as abaixo indicadas:
 - i) operação e manutenção de **PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s), inclusive com utilização de equipamentos necessários para trabalhos em altura, como por exemplo, guindastes e escadas;
 - ii) reforma, remodelação ou ampliação de sistema de **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s), com instalações elétricas, instalações de **LUMINÁRIAS**, reatores e lâmpadas, instalação ou remanejamento de postes e movimentação de terra;
 - iii) elaboração de projeto de iluminação com a utilização de **LUMINÁRIAS** ou projetores compatíveis, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s), com as potências utilizadas em sistemas de iluminação pública; e
 - iv) montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de iluminação ornamental/decorativa, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s).
- b) comprovação, por meio de apresentação de certificado, de possuir, em seu quadro permanente, na **DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**, profissional(is) de nível superior, que tenha realizado curso das NR-10, NR-35 e NR-10 SEP.
- c) comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da **LICITAÇÃO**, por meio da apresentação de atestado(s) de

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

capacidade técnico-operacional, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s), quando indicado, o(s) qual(is) comprove(m) que o **PROPONENTE** tenha capacidade de executar, para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços de características técnicas similares às do objeto da presente **LICITAÇÃO**, cujos itens de maior relevância técnica e de valores significativos são os seguintes:

- i) operação e manutenção de, pelo menos, 5.000 (cinco mil) **PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** concomitantes, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s);
 - ii) execução de obras e serviços de ampliação, ou reforma ou eficientização energética de sistema(s) de **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com instalação de **LUMINÁRIAS**, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s);
 - iii) gerenciamento de base operacional com pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia para atendimentos de urgência com serviço de instalação e manutenção de sistemas de iluminação, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s); e
 - iv) elaboração de projeto(s) de iluminação pública ornamental, decorativa ou cênica, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo(s) Conselho(s) Profissional(is) correspondente(s).
- d) certidão atualizada de registro do **LICITANTE**, ou, no mínimo, 01 (um) dos **PROPOSTORES** integrantes do **CONSÓRCIO** e de seus responsáveis técnicos no **CREA**, em ramo de atividade compatível com o objeto da **LICITAÇÃO**.
- e) via original do atestado de **VISITA TÉCNICA**, em nome do **LICITANTE**, ou, no mínimo, 01 (um) dos **PROPOSTORES** integrantes do **CONSÓRCIO**, fornecido e assinado pelo representante da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

16.5.2. Para fins do disposto no subitem 16.5.1 letra (a) e (b), a comprovação de que os profissionais pertencem ao quadro permanente de pessoal do **PROPOSTOR** dar-se-á por meio de:

- a) cópia autenticada do Contrato de Trabalho, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos, das anotações de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhadas da respectiva Ficha de Registro de empregados, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei n.º 5.452/43);
- b) no caso de sócios, mediante cópia autenticada do contrato social ou do estatuto social;

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Normal, Recuo: À esquerda: 2,5 cm, Deslocamento: 0,75 cm, Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt, Espaçamento entre linhas: simples, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,75 cm, Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- c) quando se tratar de dirigente de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Ata da Assembleia referente à sua investidura no cargo, ou o contrato social ou o estatuto social; ou
- d) quando se tratar de profissional autônomo contratado, mediante contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório de títulos e documentos, vigente na **DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**.

16.5.2.1. Juntamente com os documentos referidos no subitem anterior, o **PROPONENTE**, isoladamente ou, no caso de consórcio, por meio da respectiva líder, deverá apresentar declaração de que, sagrando-se vencedor no certame, viabilizará a participação do(s) profissional(is) indicado(s) nos quadros permanentes de pessoal da futura SPE.

16.5.2.2. Também deverá acompanhar os documentos de que trata o subitem 16.5.1.00, a declaração do(s) respectivo(s) profissional(is) indicado(s) pelo **PROPONENTE** de que se compromete(m) a integrar os quadros permanentes de pessoal da futura SPE.

16.5.2.3. Tratando-se de profissionais e/ou **LICITANTES** estrangeiros, o atendimento das exigências habilitatórias indicadas no subitem 16.5.1, especialmente no que diz respeito ao registro de atestados em órgão profissional, dar-se-á mediante a apresentação de documentos equivalentes, caso existentes, legalizados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, observado, para todos os efeitos, o disposto nos subitens 16.1.3 e 16.1.3.2 deste **EDITAL**.

16.5.2.4. O(s) profissional (is) de que tratam o subitem 16.5.1, letra (a) não poderão integrar o quadro permanente de **LICITANTES** diferentes, não sendo aplicada esta restrição aos **CONSORCIADOS** de um mesmo **CONSÓRCIO**.

16.5.2.5. O **LICITANTE** deverá apresentar o registro de regularidade de situação do(s) profissional (is) de que tratam o subitem 16.5.1 letra (a) junto ao CREA, assim como o seu próprio, sendo que a referida certidão de regularidade deverá ser emitida pelo CREA do Paraná ou por ele ser vistada quando o **LICITANTE** ou o(s) profissional(is) não for(em) sediado(s) no Paraná.

16.5.3. Neste **EDITAL**, considera-se pessoa jurídica de direito público qualquer entidade da Administração Pública direta ou indireta, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; considera-se pessoa jurídica de direito privado aquelas listadas no artigo 44 do Código Civil Brasileiro.

16.5.4. O(s) atestado(s) deverão apresentar de forma clara e inequívoca as informações exigidas, e deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) atividades e serviços (objeto) a que se refere;
- b) local da realização das atividades e serviços a que se refere;
- c) características das atividades e serviços a que se refere;
- d) valor total do empreendimento a que se refere;
- e) percentual de participação do **LICITANTE** no empreendimento a que se refere, quando for o caso;
- f) datas de início e de término da realização das atividades e serviços a que se

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

refere;

- g) descrição das atividades exercidas no consórcio pelo LICITANTE, quando o atestado tiver sido emitido em nome de consórcio;
 - h) nome ou razão social do emitente; e
 - i) nome e identificação do signatário do atestado.
- 16.5.5. Para garantir que os licitantes habilitados possuam aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a comprovação dos critérios presentes no subitem 16.5.1, não poderá ocorrer por meio do somatório de atestados.
- 16.5.6. As comprovações exigidas no subitem 16.5.1 (0, poderão ser feitas por meio de declarações do LICITANTE, quando se tratar de empreendimento(s) próprio(s), as quais deverão observar o disposto no subitem anterior e vir acompanhadas dos documentos necessários à comprovação de sua veracidade.
- 16.5.7. Os PROPONENTES cujos atestados apresentados tenham sido emitidos em nome de consórcio deverão assegurar a especificação clara do serviço ou o item efetivamente por eles executado em tal consórcio, sendo-lhes facultado, para tanto, a apresentação de documentos complementares que comprovem inequivocamente as condições da sua participação.
- 16.5.7.1. Na hipótese de os atestados referidos no subitem 16.5.1, envolverem empreendimento(s) realizados por meio de consórcio de empresas ou por meio de sociedade de propósito específico constituída para tal fim, o PROPONENTE detentor do atestado apresentado na presente LICITAÇÃO deverá comprovar a participação de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) no consórcio ou na sociedade responsável pelo(s) empreendimento(s) objeto da atestação.
- 16.5.8. Serão admitidos, para efeito da comprovação da qualificação técnica do PROPONENTE, os atestados emitidos em nome de CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE, sejam nacionais ou estrangeiras, observado, para todos os efeitos, o disposto nos subitens 12.9, 12.9.1, 12.9.2 deste EDITAL.
- 16.5.8.1. Na hipótese de utilização, por um PROPONENTE, de atestados emitidos em nome de CONTROLADA, CONTROLADORA ou de entidade(s) sujeita(s) ao mesmo CONTROLE, conforme o subitem anterior, deverá ser realizada declaração indicando tal condição, acompanhada do respectivo organograma do grupo econômico e respectivas relações societárias, demonstrando efetivamente a vinculação entre as empresas.
- 16.5.9. Para o PROPONENTE caracterizado como fundo de investimento ou CONTROLADA por fundo de investimento, nos termos da legislação, será admitida, ainda, a comprovação da qualificação técnica de que trata este EDITAL por meio de atestados emitidos em nome de outros fundos de investimento ou suas CONTROLADAS, submetidos ao mesmo GESTOR do PROPONENTE.
- 16.5.9.1. Na hipótese referida no subitem anterior, deverá ser realizada declaração indicando

Formatado: Fonte: (Padrão)
+Títulos

Formatado: Fonte: (Padrão)
+Títulos, 12 pt

Formatado: Fonte: (Padrão)
+Títulos

Formatado: Fonte: (Padrão)
+Títulos

Formatado: Fonte: (Padrão)
+Títulos

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

tal condição pelo **PROPONENTE**, acompanhada do respectivo organograma das entidades envolvidas, com a comprovação da sua vinculação.

16.5.10. A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** destinada a averiguar a qualificação técnica do **LICITANTE**, nos termos deste **EDITAL**, sendo que o não atendimento dos requisitos editalícios implicará a inabilitação do **LICITANTE**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

16.6. DOCUMENTAÇÃO DE CARÁTER ESPECÍFICO

16.6.1. Além dos documentos já referidos para a habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal e trabalhista, e a qualificação técnica, os **PROPOSTORES** deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos, devidamente acompanhados da comprovação dos poderes de seus signatários:

- a) declaração de compromisso de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nos termos **ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES**; e
- b) declaração quanto à inexistência de fato impeditivo em participar da **LICITAÇÃO**, nos termos do **MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** constante no **ANEXO I – MODELOS E DECLARAÇÕES**

CAPÍTULO III – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 E 2

17.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste **EDITAL** e no aviso de convocação da **LICITAÇÃO**, em sessão pública de abertura dos envelopes, os representantes dos **LICITANTES** presentes serão devidamente credenciados, na forma deste **EDITAL**.

17.2. Na sequência, será feita a abertura dos **ENVELOPES 1** de cada um dos **LICITANTES**, cujos documentos serão rubricados pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** e, posteriormente, por um representante credenciado de cada um dos **LICITANTES** presentes.

17.2.1. Serão também rubricados pelos membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** e por um representante credenciado de cada um dos **LICITANTES** presentes os fechos dos demais envelopes (**ENVELOPE 2** e **ENVELOPE 3**), que permanecerão fechados, sob a responsabilidade da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**.

17.3. Os documentos constantes dos envelopes abertos serão analisados, havendo a decisão por parte da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** quanto à aceitabilidade, ou não, da **GARANTIA DE PROPOSTA** ofertada, tendo como parâmetro os requisitos expressamente previstos neste **EDITAL**, em especial aqueles constantes do item 11 deste **EDITAL**.

17.4. O **LICITANTE** que descumprir os requisitos deste **EDITAL**, em especial, o disposto no item 11, será inabilitado e ficará impedido de prosseguir no certame, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante o regular processo

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- administrativo e a apresentação de recurso com efeito suspensivo, nos termos da Lei e deste **EDITAL**.
- 17.4.1. Na hipótese referida no subitem anterior, não havendo renúncia expressa dos **LICITANTES** ao direito de recorrer, a **COMISSÃO ESPECIAL DELICITAÇÃO** encerrará a sessão pública e designará, observados o disposto no item 19 deste **EDITAL**, nova data para a abertura e análise dos documentos contidos no **ENVELOPE 2**.
- 17.5. Na sequência dos procedimentos ou, conforme o caso, em sessão própria previamente divulgada no **DIÁRIO OFICIAL**, será aberto o **ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL** dos **LICITANTES** cujas **GARANTIAS DE PROPOSTAS** tenham sido aceitas, com a rubrica do seu conteúdo pelos membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** e por representante credenciado de cada um dos **LICITANTES** presentes.
- 17.6. A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** analisará os documentos e decidirá sobre a aceitabilidade das **PROPOSTAS COMERCIAIS** com a respectiva ordem de classificação de imediato, na mesma sessão, ou suspenderá a sessão e divulgará o resultado por meio de publicação no **DIÁRIO OFICIAL**.
- 17.6.1. Para fins da avaliação da **PROPOSTA COMERCIAL** dos **LICITANTES**, o limite máximo da **CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA** a ser considerado é de **R\$34.803,40** (trinta e quatro oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) por **PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, sendo classificado em primeiro lugar o **PROPONENTE** que, atendendo a todos os requisitos correspondentes, apresentar a menor **PROPOSTA** dentre as demais entregues, nunca superior ao referido limite.
- 17.6.2. As **PROPOSTAS COMERCIAIS** apresentadas por **LICITANTES** estrangeiros serão acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os **LICITANTES** brasileiros na operação final, nos termos da legislação.
- 17.6.3. Havendo necessidade, a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** poderá, a seu exclusivo critério, promover diligências ou solicitar esclarecimentos sobre as informações e dados trazidos pelos **LICITANTES** nas **PROPOSTAS COMERCIAIS**, conforme o disposto no item 13 deste **EDITAL**, inclusive para confirmar, se for o caso, a sua exequibilidade, ocasião em que poderá ser solicitada a apresentação das composições e respectivas justificativas técnicas que comprovem que as premissas, insumos, custos, despesas e demais elementos utilizados na composição dos valores apresentados são compatíveis com a execução do **OBJETO** do **CONTRATO** e com os parâmetros deste **EDITAL**.
- 17.6.4. O não atendimento das solicitações feitas pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** nos termos do subitem anterior acarretará a desclassificação do **LICITANTE**.
- 17.7. Também será desclassificado o **LICITANTE**:
- a) que não apresentar os documentos exigidos para o **ENVELOPE 2** de acordo com as formas, as diretrizes, as exigências e as condições estabelecidas neste **EDITAL** e em seus **ANEXOS**, em especial no **MODELO DE CARTA DE**

Formatado: Espaço Antes: 0 pt.
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL constante do ANEXO I –
MODELOS E DECLARAÇÕES;

- b) cujos documentos não estiverem assinados por pessoa habilitada;
- c) cuja **PROPOSTA COMERCIAL** não estiver redigida em Língua Portuguesa;
- d) cuja **PROPOSTA COMERCIAL** não estiver totalmente expressa em reais (R\$);
- e) cujo valor da **CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA** indicado na **PROPOSTA COMERCIAL** for superior a **CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA** definida no subitem 17.6.1, em conformidade com o disposto no art. 40, X, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- f) que apresentar **CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA** manifestamente inexecutável, simbólica, irrisória ou de valor zero, incompatível com a execução do **OBJETO** do **CONTRATO**;
- g) cuja **PROPOSTA COMERCIAL** considerar qualquer benefício fiscal que possa vir a ser conferido à **CONCESSIONÁRIA**, no âmbito da União, do Estado e do Município, durante o prazo da **CONCESSÃO**, sem que efetivamente exista no momento da **LICITAÇÃO**, ou implicar oferta submetida à condição ou termo não previsto neste **EDITAL**;
- h) cuja **PROPOSTA COMERCIAL** apresentar preço ou vantagem baseados nas **PROPOSTAS COMERCIAIS** dos demais **LICITANTES**; e
- i) cujas **PROPOSTAS** apresentaram vícios ou omitirem qualquer elemento solicitado.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

17.8. Será classificado em primeiro lugar e terá o **ENVELOPE 3**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, aberto, o **PROponente** que apresentar o menor valor referente à **CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA** exigida, nos termos deste **EDITAL**.

17.8.1. Os demais **PROponentes** serão classificados pela ordem crescente do valor da **CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA** apresentado em suas **PROPOSTAS COMERCIAIS**.

17.9. Em caso de empate relativamente aos valores apresentados pelos **PROponentes**, o **PODER CONCEDENTE** observará as regras de preferência aplicáveis, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, procedendo, caso persista o empate, a sorteio, na forma do art. 45, § 2º, do mesmo diploma legal.

17.10. Da(s) sessão(ões) será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), registrando-se todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual será ao final assinada pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** e pelos representantes dos **LICITANTES** presentes.

18. DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1. No dia, local e hora designados pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, será aberto, em sessão pública, o **ENVELOPE 3**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do **LICITANTE** melhor classificado em

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

- razão do julgamento das **PROPOSTAS COMERCIAIS** analisadas.
- 18.2. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** a que se refere o subitem anterior serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** e por um representante cadastrado de cada um dos **LICITANTES** presentes.
- 18.3. A **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** analisará os documentos e decidirá sobre a habilitação, de imediato, na mesma sessão, ou suspenderá a sessão e divulgará o resultado através de publicação no **DIÁRIO OFICIAL**, quando a questão envolver exame mais apurado.
- 18.4. Somente será habilitado o **LICITANTE** que satisfizer, integralmente e sem ressalvas, o disposto acerca dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e demais exigências fixadas neste **EDITAL**.
- 18.4.1. A inabilitação de qualquer **CONSORCIADO** ensejará a inabilitação de todo o **CONSÓRCIO**.
- 18.5. Se o **LICITANTE** classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, em sessão pública a ser designada, abrirá o **ENVELOPE 3** do **LICITANTE** classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, repetindo-se os procedimentos descritos neste item do **EDITAL**.
- 18.6. Da(s) sessão(ões) realizada(s) será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), registrando-se todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual será ao final assinada pela **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** e pelos representantes dos **LICITANTES** presentes.
19. **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 19.1. Nos termos do art. 109, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, os **PROponentes** poderão recorrer da decisão sobre:
- a) a análise e classificação da **PROPOSTA COMERCIAL**;
 - b) a habilitação ou inabilitação de **PROponente**, inclusive em virtude da não aceitação da **GARANTIA DE PROPOSTA**;
 - c) a aplicação das sanções e penalidades previstas no **EDITAL**; e
 - d) a anulação ou revogação da **LICITAÇÃO**.
- 19.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, seja durante a sessão pública, seja, conforme o caso, após a publicação da decisão no **DIÁRIO OFICIAL**.
- 19.2.1. Para todo recurso será considerado para contagem do prazo o primeiro dia útil seguinte da intimação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 19.3. O recurso deverá ser dirigido para o [Departamento de Licitações*], por intermédio do Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, mediante protocolo -no [Protocolo Geral do Município*]-, localizada à [Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro*], Guaratuba - PR, observado o horário entre as 10h e as 17h, com a seguinte identificação:

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º [004/2015•]

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO, E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE GUARATUBA.

[RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO]

RECURSO ADMINISTRATIVO

- 19.4. A interposição de recurso será comunicada aos demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, mediante protocolo de recurso que deverá ser dirigido para o [Departamento de Licitações•], por intermédio do Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, mediante protocolo na [Protocolo Geral do Município•], localizada à [Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro•], Guaratuba - PR, observado o horário entre as 10h e as 17h, com a mesma identificação do item anterior:
- 19.5. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para deferimento ou indeferimento, observado, também para esse caso, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 19.6. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
- a) ser devidamente fundamentados;
 - b) ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes; e
 - c) ser protocolados exclusivamente por escrito, no suporte físico em papel, com as folhas devidamente rubricadas e assinados por seu subscritor, no original, junto à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na [Protocolo Geral do Município•], localizada à [Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro•], Guaratuba - PR, nos dias úteis, entre o horário de 10h até 17h.
- 19.7. Os recursos interpostos fora do prazo e horário ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.
- 19.8. Os recursos contra os atos decisórios indicados no subitem 19.1 letras (a), (b), e no subitem 17.3 terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 19.9. O resultado do recurso será publicado no DIÁRIO OFICIAL.
- 19.10. O acolhimento do recurso interposto importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 20.1. O resultado da LICITAÇÃO será submetido pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ao órgão competente para HOMOLOGAÇÃO.
- 20.2. O PODER CONCEDENTE adjudicará o objeto da LICITAÇÃO, após HOMOLOGAÇÃO, e convocará, mediante publicação no DIÁRIO OFICIAL,

Formatado: Espaço Depois de: 6 pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- a **ADJUDICATÁRIA** para assinatura do **CONTRATO**, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da mencionada publicação.
- 20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por até outros 60 (sessenta) dias se solicitado durante o seu transcurso pela **ADJUDICATÁRIA** e desde que decorra de motivo devidamente justificado e aceito pelo **PODER CONCEDENTE**, sendo admitida, ainda, a prorrogação por determinação do **PODER CONCEDENTE**.
- 20.4. Deixando a **ADJUDICATÁRIA** de assinar o **CONTRATO** no prazo fixado, poderá o **PODER CONCEDENTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso e da execução da **GARANTIA DE PROPOSTA**, convocar os **PROPOSTANTES** remanescentes na respectiva ordem de classificação, os quais deverão comprovar, para fins da **ADJUDICAÇÃO**, a existência ou constituição de **GARANTIA DE PROPOSTA** nos termos do item 11 deste **EDITAL**.
- 20.5. Na hipótese do subitem anterior e em virtude de fatos supervenientes, o **PODER CONCEDENTE** poderá revogar a licitação, mediante decisão devidamente justificada em prol do interesse público.
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 21.1. A recusa da **ADJUDICATÁRIA** em assinar o **CONTRATO** dentro do prazo estabelecido pelo **PODER CONCEDENTE**, ou o não atendimento das condições precedentes para a assinatura do **CONTRATO** nos termos e prazos previstos no presente **EDITAL**, permitirá a aplicação das seguintes sanções:
- Multa correspondente a 1% (um por cento) do **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**, que poderá ser executada por meio da **GARANTIA DA PROPOSTA**;
 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 21.2. A sanção prevista na letra (a) do subitem anterior poderá ser aplicada cumulativamente com uma das demais penalidades discriminadas no mesmo subitem, tendo-se por base a gravidade da infração e os parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade a serem observados em cada caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório à **ADJUDICATÁRIA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.
- 21.3. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração e a sanção de declaração de inidoneidade também poderão ser aplicadas àqueles que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal e àqueles que não mantiverem a **PROPOSTA COMERCIAL**.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba
 Estado do Paraná

- 21.4. O PROPONENTE que tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar como PODER CONCEDENTE em virtude de atos ilícitos praticados estará sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 87, III e IV, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da execução da GARANTIA DE PROPOSTA, com respaldo no art. 88 da Lei n.º 8.666/93, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES AO CONTRATO

22. DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES À ASSINATURA DO CONTRATO

- 22.1. Para a assinatura do CONTRATO, a ADJUDICATÁRIA deverá constituir uma SPE, nos termos deste EDITAL e do CONTRATO.

- 22.1.1. Caso a ADJUDICATÁRIA seja LICITANTE individual, deverá criar subsidiária integral para atender ao disposto no subitem precedente, devendo firmar o CONTRATO e assumir responsabilidade solidária em relação à subsidiária integral.

- 22.2. Em até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para assinatura do CONTRATO, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE os documentos que comprovem ter constituído a SPE, com a integralização de capital social no valor mínimo de R\$ 3.177.000,00 (três milhões, cento e setenta e sete mil reais) ~~R\$ 1.854.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e quatro mil reais)~~, apresentando a correspondente certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Paraná e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

- 22.3. No mesmo prazo estipulado no subitem anterior, a ADJUDICATÁRIA deverá comprovar ao PODER CONCEDENTE:

- a) que prestou a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, nos termos do ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO, e contratou as coberturas de seguro nele previstas;
- b) que ressarcir os responsáveis pela elaboração dos ESTUDOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme autorizado pelo art. 21 da Lei Federal n.º 8.987/95 e nos termos do Procedimento de Manifestação de Interesse realizado por meio do Chamamento Público n.º 003/2015, no montante e para os destinatários indicados na decisão da Comissão Especial de Avaliação sobre o aproveitamento das contribuições recebidas;
- c) que a ADJUDICATÁRIA, ou todos os integrantes do respectivo CONSÓRCIO vencedor, não possui pendências junto ao Município de Guaratuba, mediante a apresentação dos seguintes comprovantes; e
- d) que a ADJUDICATÁRIA, ou todos os integrantes do respectivo CONSÓRCIO vencedor, possui os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no subitem 16.4, devidamente atualizados na ocasião da contratação.

- 22.4. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão ser apresentados em cópias ou no original, observado o disposto no subitem 12.6.2, com prazo de validade em vigor na data da apresentação, sendo retidos para oportuna juntada no

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Depois de: 6 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Formatado: Realce

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

- processo administrativo pertinente à contratação.
- 22.5. Preenchidos todos os requisitos para a assinatura do **CONTRATO**, será providenciada a sua assinatura e a respectiva publicação no **DIÁRIO OFICIAL**, a partir do que o **PODER CONCEDENTE** poderá emitir a **ORDEM DE INÍCIO dos serviços**.
23. **DO CONTRATO**
- 23.1. O **CONTRATO** obedecerá aos termos da minuta constante do **ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO** deste **EDITAL**.
- 23.2. A legislação brasileira aplicável será aquela em vigor na data dos atos ou fatos que vierem a ocorrer.
- 23.3. O **PODER CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do **CONTRATO**, bem como de seus aditamentos, no **DIÁRIO OFICIAL**, nos termos da legislação.
24. **DA CONCESSIONÁRIA**
- 24.1. A **CONCESSIONÁRIA** será uma **SPE**, constituída sob a forma de sociedade por ações, nos termos das leis brasileiras, tendo por finalidade exclusiva a exploração do **OBJETO da CONCESSÃO** e devendo, ainda, estar sediada no Município de Guaratuba.
- 24.2. O capital social mínimo da **CONCESSIONÁRIA** será de **R\$ 3.177.000,00 (três milhões, cento e setenta e sete mil reais)** **R\$ 1.854.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e quatro mil reais)**, nos termos estabelecidos no **CONTRATO**.
- 24.3. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá, durante o prazo da **CONCESSÃO**, reduzir o seu capital social abaixo do valor mínimo acima especificado, sem prévia e expressa autorização, por escrito, do **PODER CONCEDENTE**.
- 24.4. O estatuto social da **CONCESSIONÁRIA** deverá contemplar cláusula que vede alteração de seu objeto social sem prévia e expressa anuência, por escrito, do **PODER CONCEDENTE**.
- 24.5. O exercício social da **CONCESSIONÁRIA** e o exercício financeiro do **CONTRATO** coincidirão com o ano civil, feita exceção ao primeiro ano, que terá início com a **DATA DA ORDEM DE INÍCIO**.
- 24.6. A **SPE** deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei Federal n.º 6.404/76 e alterações posteriores), em regras e regulamentações da **CVM** e das Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - **CFC**, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Federal n.º 11.079/04.
- 24.7. A **CONCESSIONÁRIA** estará vinculada, durante todo o prazo da **CONCESSÃO**, ao disposto no **CONTRATO**, no **EDITAL**, na documentação por ela apresentada, em especial a **PROPOSTA**, e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação municipal, estadual e federal.
25. **DA FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO**

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: Realce

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná



25.1. A fiscalização da **CONCESSÃO**, abrangendo todas as atividades da **CONCESSIONÁRIA**, durante todo o seu prazo de vigência, será executada pelo **PODER CONCEDENTE**, com o apoio técnico do **VERIFICADOR INDEPENDENTE**, nos termos do **CONTRATO**.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

25.2. A **CONCESSIONÁRIA** facultará ao **PODER CONCEDENTE**, ou a qualquer outra pessoa por ele credenciada, o livre acesso aos livros e documentos relativos à **CONCESSIONÁRIA**, bem como aos registros das atividades abrangidas pela **CONCESSÃO**, incluindo estatísticas, registros administrativos e contratos com terceiros, e prestará sobre esses, no prazo que lhe for estabelecido, os esclarecimentos que lhe forem formalmente solicitados, conforme os termos do **CONTRATO**.

26. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

26.1. Durante o prazo da **CONCESSÃO**, e sem prejuízo das demais obrigações de prestar as informações estabelecidas no **CONTRATO** ou na legislação, a **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a:

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

a) dar conhecimento imediato ao **PODER CONCEDENTE** de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações previstas no **CONTRATO** e que possa constituir causa de intervenção, caducidade ou rescisão da **CONCESSÃO**;

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

b) dar conhecimento imediato ao **PODER CONCEDENTE** de toda e qualquer situação que corresponda a fatos que alterem de modo relevante o normal desenvolvimento da prestação do serviço, apresentando, por escrito e no prazo mínimo necessário, relatório detalhado sobre esses fatos, incluindo, se for o caso, contribuição de entidades especializadas, externas à **CONCESSIONÁRIA**, com as medidas tomadas ou em curso para superar ou sanar os fatos referidos;

c) apresentar, anualmente, ao **PODER CONCEDENTE**, relatório com informações detalhadas sobre:

- i) o inventário da **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**; e
- ii) demais informações exigidas no **CONTRATO**.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

d) apresentar ao **PODER CONCEDENTE**, no prazo estabelecido por este, outras informações adicionais ou complementares que este, razoavelmente e sem que implique ônus adicional significativo para a **CONCESSIONÁRIA**, venha a formalmente solicitar.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt

27.1. Os **LICITANTES** interessados devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste **EDITAL**, bem como de todas as condições gerais e peculiares do **OBJETO** a ser contratado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua **PROPOSTA** ou do perfeito cumprimento do **CONTRATO**.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

27.2. O **PODER CONCEDENTE** poderá revogar ou anular esta **LICITAÇÃO** nos

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Espaçamento entre linhas: simples

Formatado: À esquerda



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

- termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 27.3. O LICITANTE arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua documentação e PROPOSTA COMERCIAL, não se responsabilizando o PODER CONCEDENTE, em qualquer hipótese, por tais custos, quais quer que sejam os procedimentos seguidos na LICITAÇÃO ou os resultados desta.
- 27.4. Nenhuma indenização será devida aos LICITANTES pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente EDITAL.
- 27.5. A apresentação da PROPOSTA COMERCIAL implica aceitação plena e total das condições deste EDITAL, ficando automaticamente prejudicada a PROPOSTA COMERCIAL que contrarie suas normas.
- 27.6. Os prazos estabelecidos em dias, neste EDITAL e seus ANEXOS, contar-se-ão em dias corridos, salvos e expressamente feita referência a dias úteis, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir-se o último.
- 27.6.1. Salvo disposição em contrário, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do PODER CONCEDENTE, prorrogando-se para o próximo dia útil nos casos em que a data de início ou vencimento coincidir com dia em que não houver expediente.

GUARATUBA (PR), [21 de dezembro de 2015.].

[Robson Pinheiro]

Presidente da Comissão de Licitação

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Antes: 0 pt

Formatado: Espaço Depois de: 6
pt

Formatado: Espaço Antes: 0 pt,
Depois de: 6 pt, Espaçamento
entre linhas: simples

Formatado: Espaço Depois de: 6
pt

Formatado: À esquerda